

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 1YYG50Q2G

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 001/2023 - SEMAPA

Humaitá, 03 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO FUNCIONAMENTO NORMAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E DISPOSTOS NA LEI Nº 605/2012 - GAB. PREF.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, a adesão da empresa **AMAZON TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e acordo aos artigos da Lei de Criação Nº 605 – GAB. PREF.

Art. 2º De acordo com o ART. 4º da Lei Municipal 605/2012 quando a fiscalização for ligada as atividades do setor primário, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, através da ação de técnicos inspetores desta secretaria.

Art. 3º De acordo com o ART. 6º da Lei Municipal 605/2012 os estabelecimentos rurais que fornecem matéria prima para agroindústrias (animal e vegetal) ficarão sujeitos a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

Art. 4º Conforme especifica o Art. 11 da Lei 605/2012 a documentação exigida pelo órgão municipal de saúde está em conformidade com a Lei e consta em anexo nos autos do processo de solicitação da adesão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

AMARILDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº. 008/21 Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: XOQ7AQDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2023

Data: 03/07/2023; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviço de Limpeza Urbana e Conservação de Vias Públicas no Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, no Valor de R\$ 1.702.561,20 (Um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10-Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 032/2023-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 03 de Julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloncris Martins de Lima
Código Identificador: WRLHNP2VL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/2023 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **LUCILA ARROJAVE VIANA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Despacho nº 147/2023-PGMI e Despacho nº 402/2023-CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **LUCILA ARROJAVE VIANA**, Matrícula nº 3.050-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, no cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 10 (dez) de julho de 2023 até o dia 07 (sete) de outubro de 2023.

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 08 (oito) de outubro de 2023, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 29 de junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: M4E8VUMFT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2023 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Irاندuba, Despacho nº 208/2023-PGMI e Despacho nº 423/2023-CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO**, Matrícula nº 4.118-5A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de